

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Maio de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4379

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### 33º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2026 – JARI/CONGONHAS-MG

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Douglas Santiago Oliveira Matos, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria nº PMC/1.248, de 26 de setembro de 2025, Portaria nº PMC/1441, de 19 de dezembro de 2025, e Portaria nº PMC/357, de 8 de abril de 2026, que nomeia os membros titulares e suplentes da Junta para o biênio 2025/2027, convoca os referidos integrantes para reunião administrativa, a realizar-se às 14h30 do dia 12/05/2026, na sede da Diretoria de Trânsito e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, situada à Avenida Julia Kubitschek, nº 230 (térreo), Centro, Congonhas/MG.

#### Recursos a serem julgados:

PLACA/VÉICULO	PROCESSO-JARI
QXX4F21	13122025
QXX4F21	23122025
QXX4F21	33122025

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

Douglas Santiago Oliveira Matos  
Presidente da JARI/Congonhas-MG

Código de Validação: 1508426

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### Secretaria de Segurança Pública e Trânsito – SESP

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 11/2026

#### RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

A Junta julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI. Para maiores informações, entre em contato através dos números (31) 3732-0716 ou (31) 3732-0790.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
DPS6D74	28/04/2026	18/05/2025	RJ-104/2025	AG07404046	INDEFERIDO
DPS6D74	28/04/2026	18/05/2025	RJ-105/2025	AG07404047	INDEFERIDO
HKE2C30	28/04/2026	12/05/2025	RJ-106/2025	AG07404830	INDEFERIDO

Código de Validação: 1508526

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico PMC/90003/2026 – PRC 178/2025

Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção civil. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes: 61.991.587 Caique Henrique Santos de Almeida itens: 244, 245, 246, 247, 262, 264, 291 e 328; Agromata Empreendimentos Ltda: itens 12, 13 e 14; Atrium Industria e Comercio de Ferragens Ltda: itens 19, 24, 102 e 140; BJC Material de Construção SLU Ltda: itens 15, 16, 18, 25, 45, 47, 50, 51, 72, 74, 79, 80, 94, 95, 96, 97, 119, 121, 128, 139, 143, 165, 166, 167, 168, 177, 186, 195, 196, 198, 231, 242, 253, 265, 267, 268, 271, 273, 274, 278, 279, 286, 287, 288, 299, 302, 309, 310, 313, 321, 324, 325, 326, 340 e 342; Casa 500 Materiais de Construção Ltda: itens 7, 8, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 39, 54, 55, 58, 59, 88, 93, 120, 181, 188, 193, 206, 207, 208 e 283; Centermil Material de Construção: itens 10, 26, 27, 98, 99, 123, 192, 254, 284, 308, 323, 339 e 354; Criativa Solucoes para Construcao Ltda.: itens 20, 21, 22, 23, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 118, 122, 135, 136, 137, 144, 153, 154, 156, 157, 160, 161, 173, 175, 187, 201, 225, 228, 258, 259, 269, 270 e 272; ECM Comercial e Servicos Ltda.: itens 134 e 266; Ferreira e Zacarias Ltda-EPP: itens 5, 6, 9, 32, 40, 62, 63, 64, 68, 70, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 89, 158, 162, 163, 204, 219, 223, 224, 239, 241, 243, 289, 292, 293, 316, 318, 319, 320, 333 e 352; Industrial Ferragens Ltda.: itens 2, 28, 33, 43, 44, 48, 53, 65, 67, 73, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 164, 179, 180, 182, 183, 197, 202, 203, 205, 218, 221, 226, 227, 240, 251, 295, 297, 298, 314, 315, 348, 349, 351 e 357; I.R.S. Comercio e Servicos de Portoes Ltda.: item 176; MP Comercio de Telas e Ferragens Ltda: itens 3, 4 e 317; Pix Led Comércio e Importação e Exportação Ltda: itens 37, 38, 41, 42, 46, 49, 52, 56, 57, 60, 61, 76, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216 e 229; R.A Comércio, Prestação de Serviços e Licitações Ltda: item 17; RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda: itens 1, 85, 86, 87, 90, 91, 127, 129, 130,

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Maio de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4379

131, 132, 133, 155, 184, 189, 190, 191 e 347; Transportadora Efraim Ltda: itens 11, 66, 69, 71, 103, 114, 124, 125, 126, 138, 141, 150, 152, 159, 169, 170, 174, 178, 185, 194, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 248, 249, 250, 252, 277, 280, 281, 282, 285, 290, 294, 296, 300, 303, 304, 327, 350 e 358. Congonhas, 07/05/2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete

Código de Validação: 1513326

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico PMC/90005/2026 – PRC 1/2026

Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes destinados a eventos institucionais e esportivos, visando atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Dublasempre Dublagem de Tecido Ltda.: Lote 2; Jy Personalizados Ltda.: Lotes 1, 3 e 4. Congonhas, 07/05/2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete

Código de Validação: 1513426

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº PMC/57/2026

Objeto: Prestação de serviços técnicos contínuos, de natureza multidisciplinar, destinados ao planejamento, organização e execução das etapas da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social no Município de Congonhas. Empresa: **INSTITUTO GESTÃO RESULTADOS**. Retifica-se, o preâmbulo do contrato, por erro de digitação, conforme solicitado na Comunicação Interna 13774-2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "(...) Processo Administrativo nº PMC/3129/2022 (...)" Leia-se: "(...) Processo Administrativo nº PMC/899/2026 (...)" Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo. Congonhas, 07 de maio de 2026.

Código de Validação: 1513526

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Relator: Ricardo Firmino  
Parecer / COMEC - Nº001 /2026

**Histórico**  
A Secretaria Municipal de Educação de Congonhas - SEMED – por meio do ofício apresentou a este Conselho a parceria com a Associação Congonhense de Artes um espaço dedicado ao desenvolvimento artístico de crianças, jovens e adultos.

**Mérito**  
Conforme o previsto no inciso XXIV do artigo 10, da Lei nº2 802/2 008 que determina que compete ao COMEC homologar a denominação das novas instituições municipais. Foi apresentado a este conselho a biografia e o nome da ilustríssima senhora Maria da Consolação Cunha. Espaço Arte Educar no bairro Centro, como nome de "Professora Fia".

## Conclusão

À vista do exposto, o Conselho Pleno se manifesta favoravelmente ao nome sugerido pela Secretaria Municipal de Congonhas.

Congonhas, 08 de maio de 2026.

Shirlene Saião  
Secretária do COMEC

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Maio de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4379

Ricardo Firmino  
Presidente do COMEC

Código de Validação: 1513726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/377/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3802- Edição extra - 1, DO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 2025, CONFORME SEGUE:

PORTARIA N.º PMC/377, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Substitui gestor na Portaria n.º PMC/501, de 5 de julho de 2024, que nomeia “Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova.”**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/65/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa Sabrina Lobo Carvalho como Gestora em substituição a Franciene Arruda Correa para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$409.960,51, com o objetivo referente à Casa de Apoio da Mulher, que visa o acolhimento provisório de curta duração de até 10 mulheres acima de 18 anos em situação de violência de gênero, Processo Administrativo n.º 7543/2024, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1513826

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/359/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 4350, DO DIA 8 DE ABRIL DE 2026, CONFORME SEGUE:

PORTARIA N.º PMC/359, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

**Substitui gestor na Portaria n.º PMC/501, de 5 de julho de 2024 e demais alterações, que nomeia “Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova.”**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna – identificador n.º 12184-2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa Lucimar do Nascimento Aleixo como Gestora em substituição a Sabrina Lobo Carvalho para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$409.960,51, com o objetivo referente à Casa de Apoio da Mulher, que visa o acolhimento provisório de curta duração de até 10 mulheres acima de 18 anos em situação de violência de gênero, Processo Administrativo n.º 7543/2024, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/501, de 5 de julho de 2024 e demais alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de abril de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1513926

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA N.º PMC/444, DE 8 DE MAIO DE 2026.

**Designa Gestor e Fiscal para atuarem no termo de convênio celebrado entre o município de Congonhas, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas- SEBRAE e o Centro de Educação Tecnológica Edmundo de Macedo Soares e Silva - CET.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 13715-2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores Janaína Mara da Silva Inácio como Gestora e Filipe Quintino Dantas como Fiscal para atuarem no termo de convênio a ser celebrado entre o município de Congonhas/MG, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas- SEBRAE e o Centro de Educação Tecnológica Edmundo de Macedo Soares e Silva - CET, referente ao processo administrativo n.º 8937/2025, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o art. 18 do Decreto n.º 7.962, de 17 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 8 de maio de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1514026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/445, DE 8 DE MAIO DE 2026.

**Altera o art. 1º da Portaria n.º PMC/501, de 5 de julho de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova”.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a solicitação constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 14032-2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 1º da Portaria n.º PMC/501, de 5 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Nomear os servidores Cecília Bacharel, Michelle Cristina Reis de Paula e Jucineia Maria Santos Almeida para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Lucimar do Nascimento Aleixo para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova, com o objetivo referente à Casa de Apoio da Mulher, que visa o acolhimento provisório de curta duração de até 10 mulheres acima de 18 anos em situação de violência de gênero, no valor de R\$409.960,51, Processo Administrativo n.º 7543/2024, conforme dispõe o art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/501, de 5 de julho de 2024 e demais alterações.” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 8 de maio de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1514126

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/446, DE 8 DE MAIO DE 2026.

**Dispõe sobre a Tabela de Referência de remuneração para as parcerias regidas pela Lei n.º 13.019/2014, estabelece prazos procedimentais e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I - o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto n.º 8.285/2026, que regulamenta essa Lei no âmbito do Município de Congonhas;
- II - a necessidade de padronização dos custos das parcerias celebradas entre o Município de Congonhas e as organizações da sociedade civil – OSCs;
- III - a necessidade de organização dos fluxos e prazos administrativos internos,



### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a Tabela de Referência de remuneração de pessoal e prestadores de serviços no âmbito das parcerias celebradas pelo Município de Congonhas/MG com OSCs, conforme anexos desta Portaria.

**Art. 2º** Os valores constantes da Tabela de Referência têm como parâmetro a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser ajustados proporcionalmente em razão da carga horária prevista no plano de trabalho.

**Art. 3º** A aplicação da Tabela de Referência deverá observar:

I - a compatibilidade com as atividades previstas no plano de trabalho proposto;

II - a demonstração de nexo entre a remuneração e as atividades executadas;

III - a observância dos princípios da economicidade e razoabilidade.

**Art. 4º** Excepcionalmente, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada, os valores de remuneração poderão divergir da Tabela de Referência, desde que demonstradas:

I - a especificidade ou complexidade do objeto;

II - a compatibilidade com os preços praticados no mercado;

III - a necessidade para a adequada execução da parceria.

Parágrafo único. Nos termos do §1º do art. 56, do Decreto 8.285/2026, a excepcionalidade prevista no caput deverá ser aprovada pelo Secretário titular da pasta responsável pela execução do objeto.

**Art. 5º** Os valores da Tabela de Referência serão atualizados anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

**Art. 6º** Os pedidos de alteração das parcerias, nos termos do Capítulo VI do Decreto nº 8.285/2026, deverão ser protocolizados junto à Diretoria de Convênios com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do término de sua vigência, ressalvadas situações devidamente justificadas que deverão constar no processo.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhas, 8 de maio de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

### ANEXO I METODOLOGIA

Para a construção desta tabela de referência de remuneração, foi adotada a metodologia descrita a seguir:

1. Foi realizado levantamento analítico das remunerações constantes em todas as parcerias celebradas pelo Município de Congonhas, regidas pela Lei Federal n.º 13.019/2014, nos exercícios de 2024 e 2025;
2. Após a consolidação preliminar dos dados municipais, procedeu-se à pesquisa na base da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), declaração oficial prestada ao Ministério do Trabalho, com a finalidade de extrair informações relativas aos vínculos empregatícios formais e às remunerações praticadas nos Municípios de Congonhas/MG, Conselheiro Lafaiete/MG e Ouro Branco/MG;
3. Reunidos os dados das parcerias e do mercado formal privado, as informações foram segregadas por função ou ocupação equivalente, sendo calculadas as respectivas médias remuneratórias de cada fonte pesquisada;
4. Na sequência, foi apurada a média global por função, mediante consolidação das médias obtidas, de modo a estabelecer valores referenciais representativos da realidade local e regional;
5. Com base nesses resultados, realizou-se análise específica das funções de nível superior identificadas nas parcerias, visando aferir o comportamento remuneratório comparado em relação às funções de nível técnico ou operacional correlatas;
6. A partir da amostra observada, constatou-se que, em média, as funções de nível superior apresentavam remuneração aproximadamente 39% superior às funções de nível técnico equivalentes, parâmetro utilizado como fator de proporcionalidade remuneratória;
7. Por fim, o referido fator técnico de equivalência foi aplicado às funções correlatas, quando cabível, permitindo a consolidação dos valores constantes na presente tabela de referência, com vistas à padronização, razoabilidade e uniformidade dos parâmetros remuneratórios adotados.

Anexo II  
TABELA DE REFERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO PARA AS PARCERIAS COM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG

CATEGORIA	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO (Técnico)	REMUNERAÇÃO (Superior)
Educação Física	Educador Físico	R\$ 2.266,04	R\$ 3.149,80
Arte/Música/Dança	Professor de Teatro	R\$ 2.779,15	R\$ 3.863,02
Arte/Música/Dança	Professor de Artes Visuais	R\$ 2.977,18	R\$ 4.138,28
Arte/Música/Dança	Professor de Artesanato	R\$ 2.017,82	R\$ 2.804,76
Arte/Música/Dança	Oficineiro	R\$ 1.858,79	R\$ 2.583,71

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Maio de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4379

Música	Instrutor de Música	R\$ 2.715,29	R\$ 3.774,25
Comunicação	Comunicação/Marketing	R\$ 2.663,08	R\$ 3.701,68
Educação	Diretor Escolar	R\$ -	R\$ 4.708,93
Educação	Orientador Pedagógico	R\$ -	R\$ 3.790,91
Educação	Professor Escolar	R\$ -	R\$ 3.066,00
Educação	Auxiliar Adm Escolar	R\$ 2.113,68	R\$ 2.938,02
Saúde	Veterinário	R\$ -	R\$ 4.301,19
Saúde	Bombeiro civil e/ou Brigadista	R\$ 3.317,30	R\$ -
Saúde	Enfermeiro	R\$ -	R\$ 4.611,05
Saúde	Dentista	R\$ -	R\$ 4.551,30
Saúde	Fonoaudiólogo	R\$ -	R\$ 4.283,70
Saúde	Terapeuta Ocupacional	R\$ -	R\$ 3.881,39
Saúde	Técnico de Enfermagem	R\$ 2.586,97	R\$ -
Saúde	Psicólogo	R\$ -	R\$ 3.870,70
Saúde	Fisioterapeuta	R\$ -	R\$ 3.694,14
Saúde	Nutricionista	R\$ -	R\$ 3.513,56
Saúde	Assistente Social	R\$ -	R\$ 3.450,85
Saúde	Orientador Social	R\$ -	R\$ 3.828,39
Saúde	Assistente de Dentista	R\$ 2.018,26	R\$ -
Saúde	Cuidador I	R\$ 1.929,60	R\$ 2.682,14
Saúde	Cuidador II	R\$ 1.922,55	R\$ 2.672,34
Saúde	Aux. Veterinário	R\$ 1.100,00	R\$ -
Administrativo	Coordenador	R\$ 3.070,57	R\$ 4.268,10
Administrativo	Gestor Financeiro	R\$ 2.682,55	R\$ 3.728,75
Administrativo	Administrador/Contador (Aux/Assis.)	R\$ 1.890,81	R\$ 2.628,23
Jurídico	Assessor Jurídico	R\$ -	R\$ 3.376,06
Administrativo	Gestor Operacional	R\$ 2.604,27	R\$ 3.619,94
Administrativo	Aux. Operacional	R\$ 1.449,20	R\$ 2.014,38

Código de Validação: 1514226

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.307, DE 8 DE MAIO DE 2026.

**Aprova o Edital de n.º 01/2026 do Processo Seletivo Simplificado.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas e em observância à Legislação Municipal quanto a exigência de processo seletivo simplificado para preenchimento de VAGAS TEMPORÁRIAS EXISTENTES e formação de QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAIS VAGAS TEMPORÁRIAS que vierem a surgir, nos termos da Lei n.º 4.020/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Edital de n.º 01/2026, de Processo Seletivo Simplificado e seus anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Maio de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4379

**Art. 2º** O processo será gerenciado em todas as fases pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria n.º PMC/247, de 5 de março de 2026.

**Art. 3º** Cumpre à Comissão praticar os atos que lhe são atribuídos pela Lei n.º 4.020, de 23 de novembro de 2021, alterada pela Lei n.º 4.025, de 13 de dezembro de 2021, ou por outras que vierem a substituí-la, além de praticar os atos que couber.

**Art. 4º** Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade nos prazos fixados em Lei e em conformidade com as regras consignadas na Lei n.º 4.020/2021 alterada pela Lei n.º 4.025, de 13 de dezembro de 2021, tudo contado da data de homologação dos resultados do processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A aprovação e classificação não geram direito à contratação, mas esta quando se der, a qualquer tempo obedecerá à listagem de classificação final.

**Art. 6º** É de inteira responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição e o acompanhamento das publicações processadas, conforme cronograma, as quais não recorridas tempestivamente serão consideradas definitivas por omissão do interessado.

**Art. 7º** O Edital e seus anexos passam a fazer parte integrante deste ato.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de maio de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Link Edital n.º 01/2026 - [https://dom.congonhas.mg.gov.br/file-view/arquivos/arquivo\\_1778250968\\_EDITAL\\_N%C2%BA\\_01/2026.pdf](https://dom.congonhas.mg.gov.br/file-view/arquivos/arquivo_1778250968_EDITAL_N%C2%BA_01/2026.pdf)

**Código de Validação: 1514326**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 8.308, DE 8 DE MAIO DE 2026.

**Aprova o Edital de n.º 02/2026 do Processo Seletivo Simplificado.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas e em observância à Legislação Municipal quanto a exigência de processo seletivo simplificado para preenchimento de VAGAS TEMPORÁRIAS EXISTENTES e formação de QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAIS VAGAS TEMPORÁRIAS que vierem a surgir, nos termos da Lei n.º 4.200/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Edital de n.º 02/2026, de Processo Seletivo Simplificado e seus anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** O processo será gerenciado em todas as fases pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria n.º PMC/247, de 5 de março de 2026.

**Art. 3º** Cumpre à Comissão praticar os atos que lhe são atribuídos pela Lei n.º 4.200, de 16 de outubro de 2023 ou por outra que vier a substituí-la, além de praticar os atos que couber.

**Art. 4º** Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade nos prazos fixados em Lei e em conformidade com as regras consignadas na Lei n.º 4.200/2023, e alterações posteriores, tudo contado da data de homologação dos resultados do processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A aprovação e classificação não geram direito à contratação, mas esta quando se der, a qualquer tempo obedecerá à listagem de classificação final.

**Art. 6º** É de inteira responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição e o acompanhamento das publicações processadas, conforme cronograma, as quais não recorridas tempestivamente serão consideradas definitivas por omissão do interessado.

**Art. 7º** O Edital e seus anexos passam a fazer parte integrante deste ato.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de maio de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Link Edital n.º 02/2026 - [https://dom.congonhas.mg.gov.br/file-view/arquivos/arquivo\\_1778251005\\_EDITAL\\_N%C2%BA\\_02/2026.pdf](https://dom.congonhas.mg.gov.br/file-view/arquivos/arquivo_1778251005_EDITAL_N%C2%BA_02/2026.pdf)

**Código de Validação: 1514426**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico PMC/90006/2026 – PRC 186/2025**

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Maio de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4379

Registro de preço para compra de hortifrutigranjeiros para atender ao Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2026. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes: Josiane Rosa Lopes: itens 19 e 20; TML Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda: itens 2, 6, 9, 11, 12, 15, 20, 21, 22 e 26; Vitox Distribuidora Ltda: itens 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 13, 14, 16, 17 e 23. Congonhas, 08/05/2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete

Código de Validação: 1514526

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Secretaria Municipal de Turismo  
Secretaria Municipal de Habitação

